

# MINUTA

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148 /2004

**PROCESSO nº 50603.000374/04-46**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO**

**Data Abertura: 04/08/2004**

**Horário: 09:30 horas**

**Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 08, de 08 de abril de 2003, publicada no D.O. do dia 17 de abril de 2003, através da 3ª UNIT torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global por item, conforme descrito neste Edital e seu Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente ao Decreto nº 3.697, de 21 de dezembro de 2000, publicado no D. O. de 22 de dezembro de 2000, e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e da Lei nº 8.666/93, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo I.

### 1 – DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto **a aquisição de material de informática e expediente**, para recomposição de estoque do Almoxarifado visando atender as necessidades da 3ª Unidade de Infra-Estrutura de Terrestre – 3ª UNIT, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seu Termo de Referência .

### 2 – CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

- Anexo I – Termo de Referência.

### 3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu Anexo;

3.1.2. estejam cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722/2001;

3.1.2.1. as empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das Propostas (§ 2º, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

### 4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

- 4.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 4.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.1.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste **Edital** perante a Administração do **DNIT** a **licitante** que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a divulgação da “**Proposta**”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.1.4. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao(a) **Pregoeiro(a)**, logo após ter sido protocolizada na **Seção de Cadastro e Licitação**.

## **5 – DO CREDENCIAMENTO**

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto 3.697/00), no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 5.2. O credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico ( § 6º, art. 3º do Decreto nº 3.697/00).
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 3.697/00).

## **6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 6º do Decreto nº 3.697/00).
- 6.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (§ único, art. 6º do Decreto nº 3.697/00).
- 6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços **das 09:30 horas do dia 03/08/2004 às 09:30 horas do dia 04/08/2004**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (inciso IV, art. 7º, do Decreto nº 3.697/00).

- 6.4. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.5. A Proposta de Preços contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada através do fax **(0xx85) 295.2703**, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.
  - 6.5.1. A proposta de Preços deverá conter:
    - 6.5.1.1. prazo de validade, não inferior a 60(sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
    - 6.5.1.2. declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.
- 6.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo I.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seu Anexo, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

## **7 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A partir do horário **previsto no preâmbulo deste Edital e, em conformidade com o subitem 5.3, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 148/2004**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 3.697/2000.

## **8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
  - 8.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

- 8.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após Comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.7.1. Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 8.9. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

## **9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 9.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo I.
- 9.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.
- 9.3. A classificação das propostas será pelo critério de **menor preço global por item** indicado no Termo de Referência (Anexo I).
- 9.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- 9.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

## **10 – DA HABILITAÇÃO**

A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada “on line “ no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.

## **11 – DOS RECURSOS**

- 11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.
- 11.2. Será concedido, ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos memoriais.

- 11.3. Os demais licitantes, que tiverem interesse, ficam desde logo notificados a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação, localizada na BR-116, km 06, Cajazeiras, Fortaleza, CE nos dias úteis no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas.

## **12 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR**

- 12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.
- 12.2. Após a homologação da licitação, o LICITANTE VENCEDOR será convocado para retirar a Nota Empenho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.
- 12.3. É facultado ao DNIT, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou, ainda, recusar-se a retirá-la, injustificadamente, convocar os LICITANTES remanescentes, observado o disposto no subitem 9.4 deste Edital, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo DNIT.

## **13 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

- 13.1. Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 13.2. Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 13.3. Comunicar ao Serviço Administrativo Financeiro, no prazo máximo de 02(dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 13.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 13.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

## 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Comunicar à empresa vencedora toda e quaisquer ocorrências relacionada com a aquisição do material.
- 14.2 Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite da Comissão Especial de Recebimento de Materiais.
- 14.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Edital.

## 15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da **3ª UNIT/DNIT** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

15.1.1 - advertência;

15.1.2 - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

15.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

15.2 - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

15.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;

15.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

15.2.4 - fizer declaração falsa;

15.2.5 - cometer fraude fiscal;

15.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **licitante vencedora** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

15.3.1 - pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;

15.3.2 - pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pela **3ª UNIT/DNIT**;

15.3.3 - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

15.4 - Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

- 15.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **Administração** da **3ª UNIT/DNIT**, em relação a um dos eventos arrolados na **Condição 15.3**, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 15.6 - As sanções previstas no item 15.2 poderão ser aplicadas à **licitante vencedora** juntamente com as de **multa**, elencadas no item 15.1, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.6.1 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 15.7. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido nos subitens 12.2 e 12.4 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 15 deste Edital.

## **16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de **2004**, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº **26112075020000001**, Fonte **0111000000**, Natureza de despesa nº **339030**.

## **17 – DO PAGAMENTO**

17.1 – Entregue e aceita definitivamente a totalidade do material, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela 3ªUNIT/DNIT, em Fortaleza/CE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação dos documentos no Serviço Administrativo Financeiro.

17.2 – O DNIT reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o material fornecido não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

## **18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.2. Quando se julgar necessário será solicitado dos licitantes amostra do produto acabado (01 unidade), com vistas a definição de compra, devendo constar: razão social do fornecedor, número do fax/fone. A amostra não será devolvida.
- 18.2.1. A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação final dos materiais.
- 18.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 18.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

- 18.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. A critério da Administração, o objeto deste Pregão poderá ter seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o Artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93;
- 18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seu Anexo, deverá ser encaminhado, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao Pregoeiro, na BR-116, km 06, Fortaleza, CE ou por meio do Fax: (0XX85) 295.2703, ou ainda, obter informações pelos telefones: (0XX85) 295.1975.
- 18.9. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes do Anexo I deste Edital.

Fortaleza - CE, 28 de junho de 2004.

---

*ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA*  
Pregoeiro

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – JUSTIFICATIVA:**

1.1 – A solicitação justifica-se em virtude do Serviço de Almojarifado e Patrimônio ter a necessidade de reabastecer seu estoque.

#### **2 – OBJETO:**

2.1 – Aquisição de material de informática e expediente para recomposição de estoque do Almojarifado, visando atender as necessidades da 3ª UNIT.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO: ver Tabela de Especificação em anexo.

#### **4 – PRAZO DE ENTREGA:**

4.1 – As empresas vencedoras da licitação terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a entrega do material, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

4.2 – As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **5 – LOCAL DE ENTREGA:**

5.1 – Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado do DNIT, localizado na BR-116, km 06, Cajazeiras, Fortaleza, Ce no seguinte horário: de 9:00 às 11:30 e das 14:00 às 16:30 horas, em dias de expediente normal.

#### **6 – RECEBIMENTO DO MATERIAL:**

6.1 – Os materiais serão recebidos por funcionário do Serviço de Almojarifado e Patrimônio ou por Comissão de Recebimento para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

#### **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 – Fornecer cartuchos com data de vencimento superior a 01(um) ano, a contar da data de entrega dos mesmos.

7.2 – Fornecer cartuchos genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma resultado de processo de condicionamento, remanufaturamento, reaproveitamento ou reciclagem.

7.3 – Fornecer cartuchos de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, relação de impressoras compatíveis, condições de estocagem e outras.

7.3.1 – Os materiais de origem estrangeira deverão constar na embalagem informações em português para conhecimento e classificação do produto.

7.4 – Apresentar carta de revenda autorizada do fabricante, ou carta de revenda autorizada do distribuidor, apresentando carta de solidariedade do fabricante para o distribuidor.

7.5 – Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento de comunicado formal, todo e qualquer material que for entregue com defeito ou que vier a apresentá-lo durante o período de garantia.

7.6 – Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos, decorrentes do uso do material por ela cotado.

## 8 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 – Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

8.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

8.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

Item	Especificação	Und	Qtde.	Preç Unit	Total
1	Disquete capacidade 1,44 Mb, tamanho 3 1/2 Pol (caixa com 10 unidades);	Cx	10	8,00	80,00
2	Formulário Contínuo 1 Via Branco 80 Col 240x280 ( Caixa c/ 3000fils )	Cx	3	60,00	180,00
3	Formulário Multivias sem impressão carbonato 132 Col 375x280 3 Vias ( Cxa c/ 1000 jogos )	Cx	1	170,00	170,00
4	Papel Carta 75g/m2 (500 folhas);	Resma	8	15,00	120,00
5	Papel A4 75g/m2 (500 folhas);	Resma	80	17,00	1.360,00
6	Papel Ofício 2 216x330 75g/m2	Resma	5	18,00	90,00
7	Cartucho HP 51626A preto (original) para impressora HP série 500 40 ml;	Und	5	100,00	500,00
8	Cartucho HP 51649A preto (original)para impressora HP serie 600 40 ml;	Und	20	101,00	2.020,00
9	Cartucho Colorido HP 51649a = 49(original) para impressora HP série 600 22,8ml;	Und	10	105,00	1.050,00
10	Cartucho Colorido HP c6625a = 17 (original) HP - 840 15ml;	Und	14	107,00	1.498,00
11	Cartucho Preto HP - c6615d = 15(original) HP - 840 25ml;	Und	36	101,00	3.636,00
12	Placa de Rede 3com PCI 10/100	Und	4	144,00	576,00
13	Mouse Padrão Windows PS/2	Und	8	8,00	64,00
14	Mouse Padrão Windows serial 400 dpi	Und	12	8,00	96,00
15	Fita para impressora Samsung SP- 2421	Und	6	11,00	66,00
16	Fita para impressora Rima XT300	Und	6	3,80	22,80
17	HD 40GB IDE com cabo velocidade de 7200 rpm	Und	8	330,00	2.640,00
18	Cooler para Pentium III FPGA	Und	7	15,00	105,00
19	Fita Dat 125 - 24 GB DDS 3	Und	8	25,00	200,00
20	Fita Dat 120 - 8 GB DDS 2	Und	4	15,00	60,00
21	Placa de video PCI 32MB	Und	4	130,00	520,00
22	Drive de CD-Room 52X	Und	5	80,00	400,00
23	Teclado ABNT2 PS/2	Und	8	25,00	200,00
24	Fonte Pentium III_ATX	Und	5	80,00	400,00
25	Toner original Impressora HP Série 4000, LaserJet C4127X	Und	1	600,00	600,00
26	CD-R 700Mb 80 minutos ( tubo com 100 unidades)	Tb	1	125,00	125,00
27	Porta CD para uma unidade	Und	60	1,20	72,00
28	Cabo par trançado 10 base T nível 5 - CAT5e AWG X4P( mínimo 300m)	Cx	1	190,00	190,00
29	Monitor Video, tamanho tela 15 polegadas, resolução imagem 1024X768	Und	5	480,00	2.400,00
				<b>SUB-TOTAL</b>	19.440,80

Item	Especificação	Und	Qtde.	Preç Unit	Total
30	Envelope Branco 18X24cm	Und	50	0,22	11,00
31	Envelope Branco 24X34cm	Und	50	0,24	12,00
32	Envelope Branco 30X40cm	Und	50	0,27	13,50
33	Perfurador para papel tamanho médio	Und	10	13,00	130,00
34	Grampeador 26X6 capacidade para 100 grampos	Und	10	7,00	70,00
35	Corretivo líquido 18ml	Und	20	1,50	30,00
36	Cola para papel, peso líq: 90g	Und	20	0,80	16,00
37	Grampo cobreado para grampeador nº 26/6 ( Cx com 5000 unidades)	Cx	4	3,50	14,00
38	Colchete nº12 para papeis (Cx com 75 unidades)	Cx	5	3,02	15,1
39	Caneta esferográfica azul escrita fina	Und	50	0,80	40,00
40	Clips 3/0 ( Cx com 100 unidades)	Cx	6	1,45	8,70
41	Clips 2/0 ( Cx com 100 unidades)	Cx	6	1,35	8,10
42	Lápis preto de madeira	Und	20	0,37	7,40
43	Durex 12X40cm	Und	20	0,80	16,00
44	Fita Gomada 38X50cm	Und	8	8,20	65,60
45	Marcador de quadro branco, cor azul	Und	5	4,00	20,00
				<b>TOTAL</b>	19.918,20

**Obs: Todos os itens deverão ter garantia de no mínimo 1 ano.**